

## **PRÓ-MEMÓRIA DA REUNIÃO DE 12/09/2018**

No dia 12/9/2018, houve a reunião de grupo técnico do Conselho de Transparência da Administração Pública, realizada na Sede da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, da qual participaram: Eunice Aparecida de Jesus Prudente, conselheira representante da Ouvidoria Geral do Estado; Newton Vagner Diniz, conselheiro representante da W3C; Manoel Galdino Pereira Neto, conselheiro representante da Transparência Brasil; Florêncio dos Santos Penteado Sobrinho, conselheiro representante da Secretaria da Fazenda; e, Carla Maria Costa Penteado, da Assessoria do Gabinete do Secretário da Fazenda. No encontro, em observação da Lei nacional nº 13.709, de 14/8/ 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, foram verificados e analisados temas possíveis de encaminhamentos, iniciais, no âmbito da administração pública estadual à produção de informações que possam auxiliar o usuário do serviço público na compreensão de seus direitos e liberdade de agir e expressar em relação ao tratamento de dados pessoais. O grupo apoiado em dúvidas referentes ao artigo 26 da “lei de proteção de dados pessoais”, apresentadas durante a 72ª reunião do Conselho de Transparência da Administração Pública, ocorrida no dia 29 de agosto de 2018, procurando contextualizar a aplicabilidade da Lei nacional nº 13.709/2018 propõe: 1) consultar a Procuradoria Geral do Estado sobre os termos do inciso I do artigo 1º do artigo 26 da “lei de proteção de dados pessoais” em relação ao artigo 31 da Lei nacional nº 12.527/2011, a “Lei de Acesso à Informação”; 2) enviar consulta, pelo menos, às Secretarias de Educação, de Saúde, de Segurança, de Transporte, e de Habitação, sobre quais são as políticas de coleta de dados pessoais instituídas por cada uma daquelas Pastas; e tentar verificar se o acesso independente e da troca de dados entre órgãos da administração pode redundar em problemas relacionados ao uso de dados pessoais; e, 3) consultar se há alguma restrição entre os órgãos da administração estadual na hipótese de compartilhamento de dados.

São Paulo, 26/09/2018  
 Florêncio dos Santos Penteado Sobrinho